

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

PRORROGADA ATÉ 2 DE OUTUBRO DE 2020

### A REDUÇÃO DO IOF NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

[Inteiro Teor – Decreto nº 10.414 de 2 de julho de 2020](#)

A Presidência da República, por meio do Decreto nº 10.414, publicado no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2020, **prorrogou a redução a zero as alíquotas de IOF nas operações de crédito contratadas no período entre 3 de abril de 2020 e 2 de outubro de 2020.** Tal redução abrange:

- operação de empréstimo, sob qualquer modalidade, inclusive abertura de crédito;
- operação de desconto, inclusive na de alienação a empresas de factoring de direitos creditórios resultantes de vendas a prazo;
- adiantamento a depositante;
- empréstimos, inclusive sob a forma de financiamento, sujeitos à liberação de recursos em parcelas, ainda que o pagamento seja parcelado;
- excessos de limite;
- operações de financiamento para aquisição de imóveis não residenciais;
- operações de crédito, seja o mutuário pessoa física ou pessoa jurídica;
- prorrogação, renovação, novação, composição, consolidação, confissão de dívida e negócios assemelhados, de operação de crédito em que não haja substituição de devedor, na hipótese de haver nova incidência de IOF, sem prejuízo da parcela cobrada na data da disponibilização dos recursos ao interessado;
- operações não liquidadas no vencimento.
- a alíquota adicional de 0,38% prevista no art. 8º, §5º do Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007.

O Decreto entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

Considerando que, diante da situação de calamidade pública decretada, novas medidas para evitar o contágio e os reflexos sociais e econômicos do novo coronavírus estão sendo propostas a todo momento, recomenda-se o acompanhamento constante nos Portais Oficiais, como o [Portal de Medidas de Apoio ao Setor Produtivo do Ministério da Economia](#), a fim de se verificar possível alteração posterior nas providências firmadas.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

## GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis – CONTEC

contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum